



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação de validade da inscrição da Associação Pró-Casa do Menino no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n.º 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025 e registrada em Ata de n.º 363/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação da validade da Inscrição da Associação Pró-Casa do Menino no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, CNPJ nº28.482.743/0001-64, localizada na Rua Anália Vieira de Souza, nº 339, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES – CEP: 29.600-000, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio - CMAS, sob o número 001.

Parágrafo Único. A entidade oferta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito da proteção social básica para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos incompletos.

Art. 2º. A prorrogação de que se trata o art. 1º desta Resolução tem validade até 30 de abril de 2026.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Afonso Cláudio/ES, 24 de setembro de 2025.

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social